

[illegible]

Inscrição: 0484 8129 1376
UF: PA Zona: 0100 Seção: 0145



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000108

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.529.397/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREENDER	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO QD 149 LT 24	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 68.503-350	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WAILDISONRIBEIRO1000@OUTLOOK.COM	TELEFONE (94) 9287-9360
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2025 às 14:43:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.613.956/0001-21

Página 15 de 27

Anexo II

Modelo de Proposta de Preços

A

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente: **EMPREENDER**

Razão Social: **EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS**
AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 10.529.397/0001-67

Endereço: Rua Rio de Janeiro QD. 149 LT 24

E-mail: waildisonribeiro1000@outlook.com

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: Waildison Ribeiro da Silva

Cédula de identidade/órgão emissor: **PE/PA**

CPF: 809.791.652-53

Cargo/Função: Administrador

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
0001	Contratação de empresa	Lote	6.000	285,00	1.710.000,00

	especializada para prestação dos serviços de georreferencia mento das parcelas urbanas que pertencem a matrícula do município de São Pedro da Água Branca/MA				
--	---	--	--	--	--

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 1.710.000,00 (Um milhão setecentos e dez mil reais). Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 02 horas

Dados Bancários: Banco da Amazonia/Agência: 185 / Conta – corrente: 070.736-4

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Marabá- PA, 27 de Agosto de 2025

**WAILDISON RIBEIRO
DA SILVA:80979165253**

Assinado de forma digital por
WAILDISON RIBEIRO DA
SILVA:80979165253
Dados: 2025.08.27 11:18:53 -03'00'

Representante Legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADA**

CONTRATANTE: Instituto de Proteção e Desenvolvimento da Amazônia – IPEDA, CNPJ: 09.626.610/0001-70, situado na Rua das Mangueiras, Quadra 03, Lote 12, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá – PA, CEP: 68.502-270. Tendo com Representante Legal: Sr. José Cledson Felipe de Moraes, CPF: 639.867.102-30, Casado, Agrimensor, Técnico em Agropecuária, Administrador Público, na função de Presidente do IPEDA.

CONTRATADA: Empreender Empreendimentos de Projetos Agropecuários LTDA, “EMPREENDER AGROPECUÁRIA”, CNPJ: 10.529.397/0001-67. Endereço: Rua Sorpró Nº 163, Casa A, Bairro: Novo Horizonte, Município: Marabá – PA, Tendo como seu Representante Legal o Sr. Waildison Ribeiro da Silva, portador de CPF: 809.791.652-53.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Implementar um Programa de Georreferenciamento de Projetos de Assentamentos, realizando o GEO dos Perímetros do Assentamentos, Perímetro das Vilas Rurais e todas parcelas/lotas visando a Regularização Fundiária das famílias ocupantes. Realizar um processo de Instrução de Processos para a Regularização Fundiária de todas as famílias beneficiárias junto ao INCRA.

Cláusula 2ª. Metas/ Serviços:

- Realizar o Georreferenciamento de perímetros dos Assentamentos.
- Realizar o Georreferenciamento de parcelas/lotas existentes nos (02) Assentamentos atendidos.
- Realizar o Georreferenciamento de perímetros das (03) três Vilas Rurais dos Assentamentos.
- Instruir/montar mais de 100 processos de Regularização Fundiária das famílias junto ao INCRA.

Cláusula 3ª. Da localização dos Serviços: Projetos de Assentamentos Rio Preto Malha II e Pedro Laurindo da Silva, localizados na Estrada do Rio Preto, Zona rural de Marabá, com distancia estimada de 100km da sede do município.

DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO LOTE Nº 1.

Cláusula 4ª Os serviços estão divididos em (4) quatro modalidades, conforme descrito abaixo, como tipo de serviço, quantidade, unidade de medida/verificação e localização.

DEVERES DA CONTRATADA

Lote 1.

Serviço 1. Georreferenciamento de Perímetro de Assentamentos de Reforma Agrária.

ORÇAMENTO DE GEO PERIMETRO DE ASSENTAMENTO POR (KM)				
NOME	CAPACIDADE	PERÍMETRO EM KM	Valor por Km (R\$)	Valor Por Hectare (R\$)
PA Pedro Laurindo da Silva	67	19,95	R\$ 2.145,50	R\$ 42.802,73
PA Rio Preto Malha II	101	24,05	R\$ 2.145,50	R\$51.599,28
Total	168	44,00		R\$ 94.402,00

Serviço 2. Georreferenciamento de Lotes/Parcelas dos Assentamentos de Reforma Agrária.

ORÇAMENTO DE GEO PARCELAS DE ASSENTAMENTO POR HECTARE (Ha)				
NOME	CAPACIDADE	ÁREA HA GEO	Valor Por Hectare (R\$)	Valor Total (R\$)
PA Pedro Laurindo da Silva	67	3538,09	R\$ 84,50	R\$ 298.968,61
PA Rio Preto Malha II	101	3943,12	R\$ 84,50	R\$ 333.193,64
Total	168	7481,21		R\$ 632.162,25

Serviço 3. Georreferenciamento de Vilas Rurais dos Assentamentos de Reforma Agrária.

ORÇAMENTO DE GEO PERIMETRO DE VILAS RUAIS POR (KM)				
VILA	ASSENTAMENTO	PERÍMETRO (KM)	Valor por Km (R\$)	Valor Total (R\$)
São Raimundo	Rio Preto Malha II	3,71	R\$ 3.180,00	R\$ 11.797,80
Cabo de Aço	Pedro Laurino	3,13	R\$ 3.180,00	R\$ 9.953,40
Sororó	Piquiá	7,52	R\$ 3.180,00	R\$ 23.913,60
Total		14,36	-	R\$ 45.664,80

Serviço 4. Serviço de Instrução/Montar Processos de Regularização Fundiária.

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
NOME	CAPACIDADE	Nº DE PROCESSOS	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PA Pedro Laurindo da Silva	67	40	R\$ 595,00	R\$ 23.800,00
PA Rio Preto Malha II	101	60	R\$ 595,00	R\$ 35.700,00
Total	168	100	-	R\$ 59.500,00

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** se compromete realizar todas as etapas dos serviços contratados que constam neste Contrato, e que foram apresentados detalhes em reunião realizada entre as partes.

Cláusula 6ª. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer outros equipamentos para substituir os GPS e/ou assessórios que possam apresentar problemas.

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** se compromete apresentar todas as informações necessárias ao contratado em reunião entre as partes.

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** se compromete emitir Nota Fiscal e Recibos conforme valores estabelecidos neste contrato. Assumir todos os custos com tributos, impostos e taxas referente ao objeto contratado.

Cláusula 9ª. A **CONTRATADA** se compromete em realizar todos os serviços de Georreferenciamento conforma a legislação vigente. Se compromete em ter em seu quadro técnico um Responsável Técnico – RT, credenciado no INCRA para executar e acompanhar todas as etapas dos serviços, bem como Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, pelos os serviços Executados.

Cláusula 10ª. A CONTRATADA se compromete em realizar todos os serviços descritos

no Serviços de Regularização Fundiária “Instrução de Processos” em conformidade com a legislação do INCRA.

DEVERES DO CONTRATANTE

Cláusula 11ª. Realizar os pagamentos conforme definidos neste contrato e reunião realizada entre as partes.

Cláusula 12ª. Realizar acompanhamento e medição/aferição dos serviços realizados para realizar os pagamentos conforme definidos neste contrato e reunião realizada entre as partes.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Cláusula 13ª. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 831.729,05 (Oitocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e nove reais, e cinco centavos) referente aos serviços contratados.

FORMA DE PAGAMENTO E VALORES

Cláusula 14ª. Os pagamentos serão realizados após a medição, mensuração, entrega de produtos, visitas realizadas pelo Contratante em Campo, entrega de documentos e comprovação de realização de etapas dos serviços, conforme % de execução tabela abaixo:

Desembolso	Percentual (%)	Valor da Nota
Mobilização	20%	R\$166.345,81
Serviço de Campo Etapa 1	25%	R\$207.932,26
Serviço de Campo Etapa 2	25%	R\$207.932,26
Serviço de Escritório Etapa 1	20%	R\$166.345,81
Serviço de Escritório Etapa 2	10%	R\$83.172,90
Total	100%	R\$831.729,05

AS ATIVIDADES E ETAPAS DOS SERVIÇOS

Cláusula 15ª. Está descrito abaixo todas as etapas e serviços a serem realizados.

- Coletas de coordenadas geodésicas e fixação de marcos com plaquetas de identificação.

- Cadastro de cada ocupante com dados para inclusão no Georreferenciamento.
- Processamento dos dados geodésico coletados em campo.
- Confeção de mapas e peças técnicas – mapa e memorial descritivo.

- Lançamento dos dados no SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária do INCRA).
- Entrega de GEO para todas as famílias beneficiárias.
- Atualização da matrícula do PA no Cartório de Registro de Imóveis.
- Atualização da portaria de Criação do Assentamento do PA no INCRA Regional e Nacional.
- Realização de 02 Reuniões iniciais do projeto.
- Coletas de coordenadas geodésicas e fixação de marcos com plaquetas de identificação.
- Confeção de mapas e peças técnicas – mapa e memorial descritivo.
- Lançamento dos dados no SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária do INCRA).
- Entregar o GEO das Vilas Rurais para a SDU.
- Realização de 02 Reuniões de monitoramento do projeto.
- Realização de 04 Mutirões de Documentação dos beneficiários.
- Realização de 100 Cadastros para Regularização Fundiária.
- Instrução de 100 processos de Regularização Fundiária.
- Protocolo de processos de Regularização Fundiária.

O PRAZO E PERÍODO

Cláusula 16ª. Este Contrato deverá ser totalmente executado e cumprido em um prazo de (12) doze meses, contados da data da assinatura do presente, e poderá ser renovado por interesse das partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 17ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Marabá – PA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual

teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marabá 27 de novembro de 2024.

JOSE CLEDSON
FELIPE DE
MORAES:6398671
0230

Assinado de forma digital
por JOSE CLEDSON FELIPE
DE MORAES:63986710230
Dados: 2024.12.27
09:35:58 -03'00'

Instituto de Proteção e Desenvolvimento da Amazônia – IPEDA
José Cledson Felipe de Moraes
PRESIDENTE
CONTRATANTE

WAILDISON RIBEIRO DA
SILVA:80979165253

Assinado de forma digital por WAILDISON
RIBEIRO DA SILVA:80979165253
Dados: 2024.12.27 09:58:16 -03'00'

Empreender Empreendimentos de Projetos Agropecuários LTDA, “EMPREENDER
AGROPECUÁRIA”
Waildison Ribeiro da Silva
DIRETOR
CONTRATADA

Ellen da Silva Araújo
Testemunha 1

Mário André Ferreira Silva
Testemunha 2

000117

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.529.397/0001-67
Razão Social: EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPEC LTDA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 1334 B / NOVO HORIZONTE / MARABÁ / PA / 68502-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082607171545168230

Informação obtida em 26/08/2025 16:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ nº 10.529.397/0001-67

000118



EDUARDO DA CONCEICAO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1997, SOLTEIRO, autônomo, CPF nº 606.329.043-56, RG nº 0400200120100, órgão expedidor PCII - MA, residente e domiciliado na Rua Sororó, 163, CASA A, Bairro Novo Horizonte, Marabá, PA, CEP: 68.502-440 BRASIL.

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/12/1982, casado em comunhão parcial de bens, Técnico Agrícola, CPF nº 809.791.652-53, RG nº 4797915, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado na Rua Nove, S/N, Qd 63 LT 12, Bairro BELO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.503-569, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201052361, com sede Rua Sororó, 163, Casa A, Novo Horizonte Marabá, PA, CEP 68.502-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.529.397/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA RIO DE JANEIRO QD 149 LT 24, SN, BELO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.503-350.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ATIVIDADES VETERINÁRIAS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
0119-9/99 - cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7500-1/00 - atividades veterinárias
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

Req: 81500001220040

Página 1



Certifico o Registro em 30/07/2025
Arquivamento 20001041191 de 30/07/2025 Protocolo 258759003 de 23/07/2025 NIRE 15201052361
Nome da empresa EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59053502237409

30/07/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4klyJ7kyukb3waw&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80979165253-WAILDISON RIBEIRO DA SILVA|60632904356-EDUARDO DA CONCEICAO ARAUJO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ nº 10.529.397/0001-67

000119



CLÁUSULA TERCEIRA- Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO DA CONCEICAO ARAUJO, detentor de 2.5000 (dois mil e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA- O sócio EDUARDO DA CONCEICAO ARAUJO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio WAILDISON RIBEIRO DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA- O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FICA CONSOLIDADO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/12/1982, casado em comunhão parcial de bens, Técnico Agrícola, CPF nº 809.791.652-53, RG nº 4797915, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado na Rua Nove, S/N, Qd 63 LT 12, Bairro BELO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68503569, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem sede na Rua Rio de Janeiro Qd 149 Lt 24, SN, Bairro Belo Horizonte, Marabá, PA, CEP 68.503-350.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81500001220040

Página 2



Certifico o Registro em 30/07/2025

Arquivamento 20001041191 de 30/07/2025 Protocolo 258759003 de 23/07/2025 NIRE 15201052361

Nome da empresa EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59053502237409

30/07/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1yJ7kyukb3wawachave2=K72jYVYD11mUwX_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80979165253-WAILDISON RIBEIRO DA SILVA|60632904356-EDUARDO DA CONCEICAO ARAUJO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE
PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

CNPJ nº 10.529.397/0001-67

000120



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y7kYuKb3waw&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80979165253-WAILDISON RIBEIRO DA SILVA|60632904356-EDUARDO DA CONCEICAO APAUO

CLAUSULA QUARTA- DO ENQUADRAMENTO

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA QUINTA- A sociedade tem o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES VETERINÁRIAS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
0119-9/99 - cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7500-1/00 - atividades veterinárias
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SEXTA- A empresa iniciou suas atividades em 08/12/2008 e seu prazo de duração é Indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA- O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído por um único sócio: WAILDISON RIBEIRO DA SILVA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizados.

CLÁUSULA OITAVA- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA NONA- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Req: 81500001220040

Página 3



Certifico o Registro em 30/07/2025

Arquivamento 20001041191 de 30/07/2025 Protocolo 258759003 de 23/07/2025 NIRE 15201052361

Nome da empresa EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59053502237409

30/07/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPREENDEMPREENDIMENTOS D
PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

CNPJ nº 10.529.397/0001-67

000121



CLÁUSULA DÉCIMA- A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio WAILDISON RIBEIRO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O exercício social coindidirá com o ano civil.

Parágrafo Único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designar ao administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o foro de MARABA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Req: 81500001220040

Página 4



Certifico o Registro em 30/07/2025

Arquivamento 20001041191 de 30/07/2025 Protocolo 258759003 de 23/07/2025 NIRE 15201052361

Nome da empresa EMPREENDEMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59053502237409

30/07/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4qlyJ7KyuxD3waw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80979165253-WAILDISON RIBEIRO DA SILVA | 60632904356-EDUARDO DA CONCEICAO ARAUJO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPREENDER EMPREENDIMENTOS D
PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

CNPJ nº 10.529.397/0001-67

000122



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1y7kyukb3wawachave2-K72jyVVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80979165253-WAILDISON RIBEIRO DA SILVA|60632904356-EDUARDO DA CONCEICAO ARAUJO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARABA PA, 22 de julho de 2025.

EDUARDO DA CONCEICAO ARAUJO

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA

Req: 81500001220040

Página 5



Certifico o Registro em 30/07/2025

Arquivamento 20001041191 de 30/07/2025 Protocolo 258759003 de 23/07/2025 NIRE 15201052361

Nome da empresa EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59053502237409

30/07/2025



258759003

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000123

NOME DA EMPRESA	EMPREENDER EMPREENDIMIENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
PROTOCOLO	258759003 - 23/07/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201052361
CNPJ 10.529.397/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2025
SOB N: 20001041191

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20001041191

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60632904356 - EDUARDO DA CONCEICAO ARAUJO - Assinado em 23/07/2025 às 10:18:19

Cpf: 80979165253 - WAILDISON RIBEIRO DA SILVA - Assinado em 23/07/2025 às 10:03:46

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

30/07/2025



Certifico o Registro em 30/07/2025

Arquivamento 20001041191 de 30/07/2025 Protocolo 258759003 de 23/07/2025 NIRE 15201052361

Nome da empresa EMPREENDER EMPREENDIMIENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59053502237409



INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que a empresa EMPREENDER EMPREENDIMIENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.529397/0001-67, localizada na Rua Rio de Janeiro, QD 149, LT 24, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68503-350, Marabá-PA. Tendo como Responsável Técnico, o Senhor Waildison Ribeiro da Silva, CPF: 809.791.652-53. Técnico Em Agrimensura registrado no CFT 80979165253, código de credenciado, WDJN, executou o georreferenciamento do Perímetro e de todas as parcelas do Projeto de Assentamento Pedro Laurino da Silva, cód. INCRA: MB0255000. Através de contrato com o Instituto de Proteção e desenvolvimento da Amazônia – IPEDA, CNPJ: 09.626.610/0001-70. Localizado na rua Castelo Branco, N° 1528B, Bairro Novo Horizonte, Município de Marabá- Pará. Legalmente representado pelo Sr. José Cledson Felilpe de Moraes, CPF: 639.867.102-30.

Obra executada no Período de 10 de Dezembro de 2025 a 10 de Agosto de 2025, devidamente com registro da obra TRT N° CFT2504667302.

Levantamento topográfico planialtimétrico (georreferenciamento) do projeto de assentamento Pedro Laurindo da Silva, localizado no município de Marabá- Pará. Em atendimento a instrução normativa N. 77/2013, conforme a norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais 3. Edição, com o objetivo de certificação digital, através do site: www.sigef.incra.gov.br de todas as parcelas do PA Pedro Laurino da Silva, conforme relação de beneficiários, além do perímetro do projeto de assentamento. Após a conclusão dos trabalhos, será realizada e entrega em forma de peças técnicas ao instituto nacional de colonização e reforma agrária - INCRA SR 27. Após a deliberação do INCRA, todas as parcelas serão inseridas no Sistema de Gestão Fundiária- SIGEF

Segue abaixo planilha com a descrição dos serviços.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (PERIMETRO)	QUANTIDADE (HA)	QUANTIDADE (PARCELA)
Levantamento topográfico planimétrico Georreferenciado (GEORREFERENCIAMENTO)	29 345,512	3.555,9540	79

Avenida Castelo Branco N° 1528 "B", Bairro Novo Horizonte, Marabá - PA

E-mail: ipeda2019@yahoo.com – Fone: (94) 99152-0660

CNPJ: 09.626.610/0001-70

Site: ipeda.com.br

Instagram: [ipeda2019](https://www.instagram.com/ipeda2019)

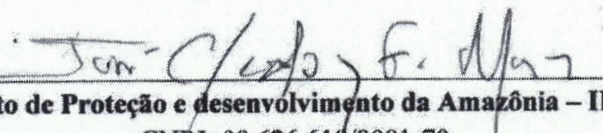
000125

IPEDA

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Declaramos ainda que todos os prazos e cláusulas do contrato foram respeitadas e executadas.

Instituto de Proteção e
Desenvolvimento da Amazônia - IPEDA
CNPJ: 09.626.610/0001-70


Instituto de Proteção e desenvolvimento da Amazônia – IPEDA

CNPJ: 09.626.610/0001-70

José Cledson Felipe de Moraes

* Representante legal

Avenida Castelo Branco Nº 1528 "B", Bairro Novo Horizonte, Marabá - PA

E-mail: ipeda2019@yahoo.com – Fone: (94) 99152-0660

CNPJ: 09.626.610/0001-70

Site: ipeda.com.br

Instagram: [ipeda2019](https://www.instagram.com/ipeda2019)



INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que a empresa EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.529397/0001-67, localizada na Rua Rio de Janeiro, QD 149, LT 24, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68503-350, Marabá- PA. Tendo como Responsável Técnico, o Senhor Waildison Ribeiro da Silva, CPF: 809.791.652-53. Técnico Em Agrimensura registrado no CFT: 80979165253, código de credenciado, WDJN, executou o georreferenciamento do Perímetro e de todas as parcelas do Projeto de Assentamento Rio Preto Malha II, cód. INCRA: **MB0197000**, através de contrato com o Instituto de Proteção e desenvolvimento da Amazônia – IPEDA, CNPJ: 09.626.610/0001-70, Localizado na rua Castelo Branco, N° 1528B, Bairro Novo Horizonte, Município de Marabá-Pará. Legalmente representado pelo Sr. José Cledson Felilpe de Moraes, CPF: 639.867.102-30.

Obra executada no Período de 10 de Dezembro de 2025 a 10 de Agosto de 2025, devidamente com registro da obra TRT N° CFT2504881230.

Levantamento topográfico planialtimétrico (georreferenciamento) do projeto de assentamento Rio Preto Malha II, localizado no município de Marabá- Pará. Em atendimento a instrução normativa N. 77/2013, conforme a norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais 3. Edição, com o objetivo de certificação digital, através do site: www.sigef.incra.gov.br de todas as parcelas do PA Rio Preto Malha II, conforme relação de beneficiários, além do perímetro do projeto de assentamento. Após a conclusão dos trabalhos, será realizada e entrega em forma de peças técnicas ao instituto nacional de colonização e reforma agrária - INCRA SR 27. Após a deliberação do INCRA, todas as parcelas serão inseridas no Sistema de Gestão Fundiária- SIGEF

Segue abaixo planilha com a descrição dos serviços.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (PERIMETRO)	QUANTIDADE (HA)	QUANTIDADE (PARCELA)
Levantamento topográfico planimétrico Georreferenciado (GEORREFERECIAMENTO)	36 259,645	5 571,3989	101

Avenida Castelo Branco N° 1528 "B", Bairro Novo Horizonte, Marabá - PA

E-mail: ipeda2019@yahoo.com – Fone: (94) 99152-0660

CNPJ: 09.626.610/0001-70

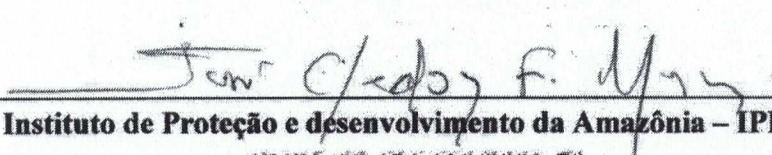
Site: ipeda.com.br

Instagram: [ipeda2019](https://www.instagram.com/ipeda2019)

IPEDA

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Declaramos ainda que todos os prazos e cláusulas do contrato foram respeitadas e executadas.


Instituto de Proteção e desenvolvimento da Amazônia – IPEDA

CNPJ: 09.626.610/0001-70

José Cledson Felipe de Moraes

Representante legal

Instituto de Proteção e
Desenvolvimento da Amazônia - IPEDA
CNPJ: 09.626.610/0001-70

000128



BALANÇO DE ABERTURA-DEZEMBRO DE 2023
CNPJ : 10.529.397/0001-67 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201052361 EM 08/12/2008

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	50.000,00
***	DISPONIVEL	50.000,00
**	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	226.100,00
***	IMOBILIZADO	226.100,00
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	226.100,00
*	ATIVO	276.100,00

SOB PENAS DA LEI,DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS:
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 03 DO LIVRO DIARIO Nº01 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
SOB Nº259913723 EM 23/07/2025.A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORES INDEPENDENTES.

MARABA - PA , 31 de dezembro de 2023

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:4797915 Org. Exp.:PC II PA
CPF: 809.791.652-53

LUCIANE SILVA DA MATA
Contador(a) CRC: PA 023196/O
R.G.:5368376 Org. Exp.:SSP PA
CPF: 878.224.312-34

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Página 1

29/07/2025

Certifico o Registro em 29/07/2025
Arquivamento 20001041035 de 29/07/2025 Protocolo 258966106 de 23/07/2025 NIRE 15201052361
Nome da empresa EMPREENDEER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 70946224921205



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1xYFR8g4sxxKw&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87822431234-LUCIANE SILVA DA MATA|80979165253-WAILDISON RIBEIRO DA SILVA

000129



BALANÇO DE ABERTURA-DEZEMBRO DE 2023
CNPJ : 10.529.397/0001-67 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201052361 EM 08/12/2008

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.6	BALANÇO DE ABERTURA	
2.1.6.01	BALANÇO DE ABERTURA	226.100,00
***	BALANÇO DE ABERTURA	226.100,00
**	PASSIVO CIRCULANTE	226.100,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
**	PATRIMONIO LIQUIDO	50.000,00
*	PASSIVO	276.100,00

SOB PENAS DA LEI,DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS:
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 03 DO LIVRO DIARIO Nº01 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
SOB Nº259913723 EM 23/07/2025.A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORES INDEPENDENTES.

MARABA - PA , 31 de dezembro de 2023

WALDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:4797915 Org. Exp.:PC II PA
CPF: 809.791.652-53

LUCIANE SILVA DA MATA
Contador(a) CRC: PA 023196/O
R.G.:5368376 Org. Exp.:SSP PA
CPF: 878.224.312-34





258966106

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000130

NOME DA EMPRESA	EMPREENDER EMPREENDIMIENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
PROTOCOLO	258966106 - 23/07/2025
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201052361
CNPJ 10.529.397/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2025
SOB N: 20001041035

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80979165253 - WAILDISON RIBEIRO DA SILVA - Assinado em 29/07/2025 às 14:36:48
Cpf: 87822431234 - LUCIANE SILVA DA MATA - Assinado em 29/07/2025 às 14:37:56

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

000131



Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 10.529.397/0001-67 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201052361 EM 08/12/2008

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	88.570,00
***	DISPONIVEL	88.570,00
1.1.2	CLIENTES	
1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	166.345,81
***	CLIENTES	166.345,81
**	ATIVO CIRCULANTE	254.915,81
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	222.599,97
1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	14.645,36
***	IMOBILIZADO	207.954,61
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	207.954,61
*	ATIVO	462.870,42

SOB PENAS DA LEI,DECLARAMOS QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS SAO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS:
AS INFORMACOES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 21 DO LIVRO DIARIO Nº02 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
SOB Nº259913090 EM 25/07/2025.A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORES INDEPENDENTES.

MARABA - PA , 31 de dezembro de 2024

WALDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:4797915 Org. Exp.:PC II PA
CPF: 809.791.652-53

LUCIANE SILVA DA MATA
Contador(a) CRC: PA 023196/O
R.G.:5368376 Org. Exp.:SSP PA
CPF: 878.224.312-34

28/07/2025



Certifico o Registro em 28/07/2025
Arquivamento 20001040786 de 28/07/2025 Protocolo 258757027 de 25/07/2025 NIRE 15201052361
Nome da empresa EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 79126366654356

000132



Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 10.529.397/0001-67 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201052361 EM 08/12/2008

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	18.846,98
***	TRIBUTOS A RECOLHER	18.846,98
**	PASSIVO CIRCULANTE	18.846,98
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	167.923,44
***	LUCROS OU PREJUIZOS	167.923,44
2.3.5	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.3.5.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226.100,00
***	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226.100,00
**	PATRIMONIO LIQUIDO	444.023,44
*	PASSIVO	462.870,42

SOB PENAS DA LEI,DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS:
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 21 DO LIVRO DIARIO Nº02 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
SOB Nº259913090 EM 25/07/2025.A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORES INDEPENDENTES.

MARABA - PA , 31 de dezembro de 2024

WALDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:4797915 Org. Exp.:PC II PA
CPF: 809.791.652-53

LUCIANE SILVA DA MATA
Contador(a) CRC: PA 023196/O
R.G.:5368376 Org. Exp.:SSP PA
CPF: 878.224.312-34



000133



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 10.529.397/0001-67 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201052361 EM 08/12/2008

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	166.345,81
(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	166.345,81
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	
ALUGUEL	(24.000,00)
ENERGIA ELETRICA	(7.654,00)
DESPESAS COM DEPRECIACOES	(18.145,39)
(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	(49.799,39)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	
PIS FATURAMENTO	(1.081,25)
COFINS	(4.990,37)
IRPJ	(7.984,60)
CSLL	(4.790,76)
(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	(18.846,98)
RESULTADO NAO OPERACIONAL	
OUTRAS RECEITAS	70.224,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISOES PARA IRPJ E CSLL	70.224,00
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 167.923,44

SOB PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS CONTAS Nº 01 A 21 DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
SOB Nº 259913090 EM 25/07/2025. A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORES INDEPENDENTES.

MARABÁ - PA, 31 de dezembro de 2024

WALDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 4797915 Org. Exp.: PC II PA
CPF: 809.791.652-53

Conc. CIANE SILVA DA MATA
R.G.: 536(a) CRC: PA 023196/O
CPF: 3.224.312-34 Org. Exp.: SSP PA

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090



28/07/2025



Emissão de Índices - Exercício de 2024

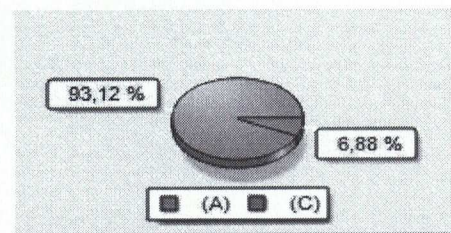
CNPJ : 10.529.397/0001-67 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201052361 EM 08/12/2008

(A) - Ativo Circulante	254.915,8100
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	18.846,9800
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	13,5256

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face a liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

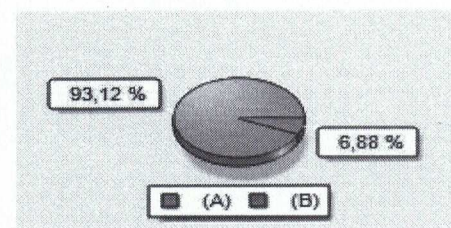


(A) - Ativo Circulante	254.915,8100
(B) - Passivo Circulante	18.846,9800
(I) - Índice de Liquidez Corrente	13,5256

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

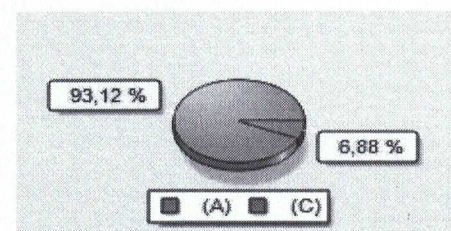


(A) - Ativo Circulante	254.915,8100
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	18.846,9800
(I) - Índice de Liquidez Seca	13,5256

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

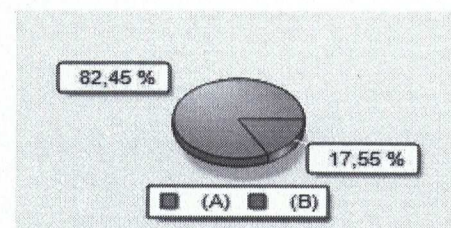


(A) - Disponibilidade	88.570,0000
(B) - Passivo Circulante	18.846,9800
(I) - Índice de Liquidez Imediata	4,6994

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Certifico o Registro em 28/07/2025

Arquivamento 20001040786 de 28/07/2025 Protocolo 258757027 de 25/07/2025 NIRE 15201052361

Nome da empresa EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7912636654356

28/07/2025

000135



Emissão de Índices - Exercício de 2024

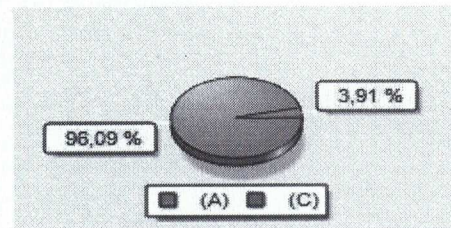
CNPJ : 10.529.397/0001-67 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201052361 EM 08/12/2008

(A) - Passivo Circulante	18.846,9800
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	462.870,4200
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0407

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

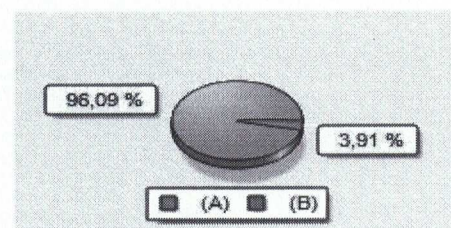


(A) - Ativo Total	462.870,4200
(B) - Passivo Circulante	18.846,9800
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	24,5594

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



SOB PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS:
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 21 DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
SOB Nº 259913090 EM 25/07/2025. A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORES INDEPENDENTES

MARABÁ - PA, 31 de dezembro de 2024

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 4797915 Org. Exp.: PC II PA
CPF: 809.791.652-53

LUCIANE SILVA DA MATA
Contador(a) CRC: PA 023196/O
R.G.: 5368376 Org. Exp.: SSP PA
CPF: 878.224.312-34



Certifico o Registro em 28/07/2025

Arquivamento 20001040786 de 28/07/2025 Protocolo 258757027 de 25/07/2025 NIRE 15201052361

Nome da empresa EMPREENDEER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79126366654356

28/07/2025

EMPRESA: EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTD.
ENDEREÇO: R SORORO Nº 183, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CIDADE: MARABA UF: PA
CEP: 68.502-440 CNPJ: 10.529.397/0001-67 NIRE: 15201052361.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.529.397/0001-67, constituída em 08/12/2008, tributada pelo regime LUCRO PRESUMIDO com apuração trimestral, enquadrada como Empresa ME, com ramo de atividade principal SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, com sede no município de Marabá-Pá, R Sororo N 183, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.502-440.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), e Índice de Liquidez, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 4797915 PC II PA
CPF: 809.791.652-53

LUCIANE SILVA DA MATA
CONTADOR (a) CRC 023196/O
RG: 5368376 PC/PA
CPF: 878.224.312-34



000137



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1zMLyDB1hLnJA&chave2=K72jyVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87822431234-LUCIANE SILVA DA MATA|80979165253-WAILDISON RIBEIRO DA SILVA

NOTA N° 04: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 05: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 4797915 PC II PA
CPF: 809.791.652-53

LUCIANE SILVA DA MATA
CONTADOR (a) CRC: 023196/O
RG:5368376 PC/PA
CPF:878.224.312-34

NOTA N° 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

NOTA N° 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal

Pagina 7



28/07/2025

000133

de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 4797915 PC II PA
CPF: 809.791.652-53

LUCIANE SILVA DA MATA
CONTADOR (a) CRC: 023196/O
RG: 5368376 PC/PA
CPF: 878.224.312-34



**NOTA Nº 10: ESTOQUES**

A administração da empresa declara que utiliza como critério para avaliação do estoque o PEPS-Primeiroque entra, primeiro a sair e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

NOTA Nº 11: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 12: CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País neste Balanço.

NOTA Nº 13: LUCRO DO EXERCÍCIO

O resultado na conta Lucros do Exercício da empresa em 31 de dezembro de 2024 é de R\$167.923,44 que compõem o Lucro Acumulado do último exercício.

Itupiranga-Pará, 31 de Dezembro de 2024

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 4797915 PC II PA
CPF: 809.791.652-53

LUCIANE SILVA DA MATA
CONTADOR (a) CRC: 023196/O
RG: 5368376 PC/PA
CPF: 878.224.312-34





258757027

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000140

NOME DA EMPRESA	EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
PROTOCOLO	258757027 - 25/07/2025
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201052361
CNPJ 10.529.397/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2025
SOB N: 20001040786

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80979165253 - WAILDISON RIBEIRO DA SILVA - Assinado em 25/07/2025 às 16:02:34
Cpf: 87822431234 - LUCIANE SILVA DA MATA - Assinado em 25/07/2025 às 16:04:35

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

28/07/2025



Certifico o Registro em 28/07/2025
Arquivamento 20001040786 de 28/07/2025 Protocolo 258757027 de 25/07/2025 NIRE 15201052361
Nome da empresa EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 79126366654356



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO

000141

1/1
27/08/2025
09:41:27

Comprovante de Cadastro

Nome do Contribuinte

EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA

Endereço

RUA : RIO DE JANEIRO, 0

Complemento

QD 149 LT 24

Bairro

BELO HORIZONTE

Cidade

MARABÁ

Cep

68503-350

CNPJ/CPF

10.529.397/0001-67

RG

- - PA

Carteira de Identidade Profissional

Outro Documento

Tel. Residencial

Celular

94992879360

Atividade Principal

7490103 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

Atividade Acessória

119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

7500100 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS

8541400 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Sócio(s)

809.791.652-53 - WAILDISON RIBEIRO DA SILVA

Inscrição Municipal

309854

Início de Atividade

12/09/2009

Tipo de ISS

MENSAL

Área Utilizada

50,00

Observações

Contabilista

NÃO INFORMADO

Telefone

CRC

Declaramos sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade

TERMO DE COMPROMISSO

Estou ciente da obrigação de comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, qualquer fato (mudança de endereço, ramo de atividade, sócios, capital, paralização temporária ou encerramento de atividades) que venha a ocorrer.

Tal obrigação é prevista em lei e decorre do vínculo ora constituído com este órgão.

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Emitente

Validade: 26/10/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000142

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.529.397/0001-67
Razão Social: EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPEC LTDA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 1334 B / NOVO HORIZONTE / MARABA / PA / 68502-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071902101545168211

Informação obtida em 23/07/2025 10:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANE SILVA DA MATA
REGISTRO.....	: PA-023196/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.224.312-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 30/07/2025 as 15:29:52.

Válido até: 28/10/2025.

Código de Controle: 696208.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

SERVIÇO GRATUITO



000144

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS
LTDA**Inscrição Estadual:** 75.043.046-0**CNPJ:** 10.529.397/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:25:18 do dia 03/09/2025**Válida até:** 02/03/2026**Número da Certidão:** 702025082028539-8**Código de Controle de Autenticidade:** D58EAB2D.E43BA965.6F3640FD.0644CEB1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



000145

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS
LTDA**Inscrição Estadual:** 75.043.046-0**CNPJ:** 10.529.397/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:25:18 do dia 03/09/2025**Válida até:** 02/03/2026**Número da Certidão:** 702025082028540-1**Código de Controle de Autenticidade:** 5F641D12.D64F0BCC.3BBFBEBF.B719FBFA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



000146

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 10.529.397/0001-67, residente em RUA SORORÓ, 163, CASA A, NOVO HORIZONTE, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quinta-feira, 24 julho, 2025

JOSILENE GOMES HERINGER
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

JOSILENE GOMES
HERINGER:52230
627287
Assinado de forma digital
por JOSILENE GOMES
HERINGER:52230627287
Data: 2025.07.24 08:19:35
+03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/07/2025 08:17:25

CONTROLE: 07240813223904

Válida até 22/10/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (josilene.heringer)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

000147

Válido Até:
07/10/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número 27.224/2.025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGFAZ) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM) na Procuradoria-Geral do Município (PROGEM).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <www.maraba.pa.gov.br>.

Nº Contribuinte 111.494

Nome EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 10.529.397/0001-67

Inscrição Estadual 75.043.046-0

Endereço RUA RIO DE JANEIRO, 0 QD 149 LT 24

Bairro BELO HORIZONTE

Cidade MARABÁ

Observação

Emitida em 08 de agosto de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 10.529.397/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:29 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **805E.4D36.BB2B.946E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.529.397/0001-67

Certidão n°: 42641123/2025

Expedição: 25/07/2025, às 09:01:53

Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.529.397/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

000150

Nº de Ordem 2

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de Diário nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Endereço: RUA SORORÓ, 163 - CASA A
Bairro: NOVO HORIZONTE
C.E.P.: 68502440
Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201052361 e arquivado em 08/12/2008.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 10529397000167

MARABÁ/PA, 25 de Julho de 2025

LUCIANE SILVA DA MATA
CONTADOR
C.P.F.:87822431234
R.G.:5368376 PC-PA
C.R.C.:0231960

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:80979165253
R.G.:4797915 PCII

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PcdhTNJjOQtVT4toPUIFd1Z9Z5xx51r_FBACm9A1rxdt1FA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87822431234-LUCIANE SILVA DA MATA| 80979165253-WAILDISON RIBEIRO DA SILVA

SERVIÇO GRATUITO



000151

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS
LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 10.529.397/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:04:03 do dia 23/07/2025**Válida até:** 19/01/2026**Número da Certidão:** 702025081673187-7**Código de Controle de Autenticidade:** E3C90EA5.753CF152.45EB2295.C5590BB4**Observação:**

☒ (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;

☐ () situação cadastral de suspenso ou cassado;

☐ () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



000152

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS
LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 10.529.397/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:04:03 do dia 23/07/2025**Válida até:** 19/01/2026**Número da Certidão:** 702025081673188-5**Código de Controle de Autenticidade:** D44DD05C.8C1421BD.532B5783.949FBD11**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

000153

Nº de Ordem 1

Contém este livro 3 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de Diário nº 1, referente ao período compreendido entre 01/12/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Endereço: RUA SORORÓ, 163 - CASA A

Bairro: NOVO HORIZONTE

C.E.P.: 68502440

Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201052361 e arquivado em 08/12/2008.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 10529397000167

MARABÁ/PA, 22 de Julho de 2025

LUCIANE SILVA DA MATA
CONTADOR
C.P.F.:87822431234
R.G.:5368376 PC-PA
C.R.C.:0231960

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:80979165253
R.G.:4797915 PCII



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRe89Po4QDBBRvxrpySEfudhV3k3eUW4F3yJ99TV0VYtIvJKA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87822431234-LUCIANE SILVA DA MATA|80979165253-WAILDISON RIBEIRO DA SILVA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO Nº 127/2024

000154

PARECER/2024 – CSPA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto “REGULARIZAR RURAL MARABÁ”

TERMO DE FOMENTO Nº 127/2024 – EMENDA IMPOSITIVA
ORIGEM: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – IPEDA Valor: R\$ 1.824.787,06 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos); EMENDA: Partido Solidariedade R\$ 100.000,00; União Brasil R\$ 80.000,00; PSL R\$ 250.000,00; PT R\$ 228.106,70; Solidariedade R\$ 66.632,32; Solidariedade R\$ 70.000,00; Solidariedade R\$ 100.000,00; Solidariedade R\$ 210.378,56; MDB R\$ 719.669,63. Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto “REGULARIZAR RURAL MARABÁ”, cujo objetivo seja implementar um Programa de Georreferenciamento de Projetos de Assentamentos, realizando o GEO dos Perímetros dos assentamentos, Perímetro das Vilas Rurais e todas parcelas/lotas visando a Regularização Fundiária das famílias ocupantes. Realizar um processo de Instrução de processos para a Regularização Fundiária de todas as famílias beneficiárias junto ao INCRA. O objetivo específico fomentará a realização o georreferenciamento de 84 Km de perímetros dos Assentamentos, realizar o Georreferenciamento de 344 parcelas/lotas existentes nos (04) Assentamentos atendidos, equivalente a 17 mil hectares de área, realizar o Georreferenciamento de perímetros das (05) cinco Vilas Rurais dos Assentamentos, instruir/montar mais de 220 processos de Regularização Fundiária das famílias junto ao INCRA. DA FUNDAMENTAÇÃO: A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição. O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia. Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva. Em face do protocolo do dia 24 de outubro do ano em curso, por parte do INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – IPEDA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º. Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as

disposições legais. **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta” **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ante o exposto, e após a análise do Projeto “REGULARIZAR RURAL MARABÁ”, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – IPEDA, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 07 de novembro de 2024..

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Membro da Comissão de Seleção
Portaria Nº002/2024-SEPLAN
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES

Membro da Comissão de Seleção
Portaria Nº002/2024-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA

Membro da Comissão de Seleção
Portaria Nº002/2024

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:89AF0DD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/11/2024. Edição 3625

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

TERMO DE ABERTURA

000156



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de Diário nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

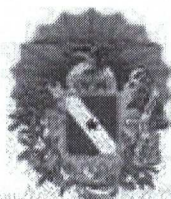
Nome: EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Endereço: RUA SORORÓ, 163 - CASA A
Bairro: NOVO HORIZONTE
C.E.P.: 68502440
Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201052361 e arquivado em 08/12/2008.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 10529397000167

MARABÁ/PA, 25 de Julho de 2025

LUCIANE SILVA DA MATA
CONTADOR
C.P.F.:87822431234
R.G.:5368376 PC-PA
C.R.C.:0231960

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:80979165253
R.G.:4797915 PCII



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

000157

Nº de Ordem 1

Contém este livro 3 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de Diário nº 1, referente ao período compreendido entre 01/12/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

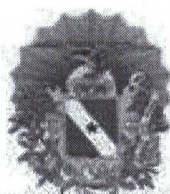
Nome: EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Endereço: RUA SORORÓ, 163 - CASA A
Bairro: NOVO HORIZONTE
C.E.P.: 68502440
Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201052361 e arquivado em 08/12/2008.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 10529397000167

MARABÁ/PA, 22 de Julho de 2025

LUCIANE SILVA DA MATA
CONTADOR
C.P.F.: 87822431234
R.G.: 5368376 PC-PA
C.R.C.: 0231960

WAILDISON RIBEIRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 80979165253
R.G.: 4797915 PCII



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** CNPJ: 01.613.956/0001-21

Página 15 de 27

Anexo II

Modelo de Proposta de Preços

A

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente: EMPREENDER

Razão Social: **EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA**

CNPJ: 10.529.397/0001-67

Endereço: Rua Rio de Janeiro QD. 149, LT 24

E-mail: waildisonribeiro1000@outlook.com

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: Waildison Ribeiro da Silva

Cédula de identidade/órgão emissor: PC/PA

CPF: 809.791.652-53

Cargo/Função: Administrador

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
0001	Contratação de empresa	Lote	6.000	285,00	1.710.000,00

	especializada para prestação dos serviços de georreferencia mento das parcelas urbanas que pertencem a matrícula do município de São Pedro da Água Branca/MA				
--	---	--	--	--	--

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 1.710.000,00 (Um milhão setecentos e dez mil reais). Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 02 horas

Dados Bancários: Banco da Amazonia/Agência: 185 / Conta – corrente: 070.736-4

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Marabá- PA, 27 de Agosto de 2025

**WAILDISON RIBEIRO
DA SILVA:80979165253**

Assinado de forma digital por
WAILDISON RIBEIRO DA
SILVA:80979165253
Dados: 2025.08.27 11:18:53 -03'00'

Representante Legal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CONCORRÊNCIA Nº 031/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2025**

P P MARQUES JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.001.674/0001-89, com sede em Av. Mário Andreazza, nº 03, L. 01, Turu – São Luís/MA, CEP: 65073-000, por seu representante infra assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra ato que habilitou indevidamente a licitante **EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA**, conforme razões apresentas a seguir.

Requer seja recebido o presente recurso no seu efeito suspensivo, e que haja o devido juízo de retratação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Não havendo retratação da decisão por parte da Comissão, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade desta Impugnação, tendo em vista que o prazo consignado na ata para apresentar recurso é: 12/09/2025, **portanto é tempestivo este Recurso.**

II – DOS FATOS E DA DECISÃO RECORRIDA

I. DAS RAZÕES DO RECURSO

A) DA PROPOSTA INEXEQUÍVEL – INFERIOR A 50% – 8.7.3 (EDITAL)

Observa-se que a Licitante **EMPREENDER EMPREENDIMENTOS**



(98) 97000-7158



reurbcidade.com.br



contato@reurbcidade.com.br

DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA apresentou proposta em valor inferior a 50% do valor estimado pela Administração, conforme recorte da ata, colacionada abaixo:

O item 0001 teve como arrematante EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 285,00.

A Administração estabeleceu o valor unitário de R\$ 582,16. Portanto, **conclui-se que o lance da licitante (R\$ 285,00) corresponde a um desconto de 51,5%**, ou seja, a proposta ficou abaixo de 50% do orçado. Vejamos o que estabelece a Lei nº14.133/2021.

8.7.3.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Trata-se de uma proposta cujo preço ou condições não permitem sua execução adequada, gerando riscos à Administração, logo, a identificação de uma proposta inexecutável deve levar a comprovar a executabilidade por meio de planilhas orçamentárias. Logo, ao não apresentar, a desclassificação do processo licitatório se faz necessária, uma vez que a contratação de uma proposta inviável pode resultar em prejuízos significativos para a administração pública.

Desse modo, conforme demonstrado, a desclassificação da empresa EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA é medida que se impõe, considerando ainda a afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao qual a Administração Pública e os licitantes estão estritamente vinculados ao Edital.



(98) 97000-7158



reurbcidade.com.br



contato@reurbcidade.com.br

B) DA PROVA INVÁLIDA DE REGULARIDADE COM O FGTS – 9.14.4
(TERMO DE REFERÊNCIA)

A licitante EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA não apresentou prova válida de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, uma vez que a certidão apresentada está com a data vencida, vejamos recorte da certidão juntada pela licitante:

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Portanto deixou de atender ao item 9.14.4 do Termo de Referência, uma vez que apresentou Certidão de regularidade com o FGTS vencida, logo, deixou de comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

[...]

III - fiscal, social e trabalhista;

Documento vencido não comprova regularidade. Sua aceitação viola o princípio da legalidade e da isonomia (art. 3º da Lei nº 8.666/1993; art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021), além de comprometer a segurança jurídica do certame.

Assim, a licitante EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA deixou claramente de cumprir com exigência editalícia, ao passo que não apresentou Certidão válida de



(98) 97000-7158



reurbcidadea.com.br



contato@reurbcidadea.com.br

Regularidade com o FGTS, assim pugna pela desclassificação da Licitante declarada vencedora.

C) DA NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL – 9.15.1 (TERMO DE REFERÊNCIA)

A licitante EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA não apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, em claro descumprimento ao item 9.15.1 do Termo de Referência, bem como o art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

[...]

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

A ausência de tal documento configura falha insanável na fase de habilitação, pois se trata de requisito essencial à comprovação da idoneidade econômico-financeira da licitante, motivo pelo qual a licitante declarada vencedora deve ser inabilitada.

D) DA FALTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – QUANTITATIVO INFERIOR A 50% - 16.16.1 (TERMO DE REFERÊNCIA)



(98) 97000-7158



reurbcidadea.com.br



contato@reurbcidadea.com.br

A licitante EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA não comprovou qualificação técnica, na medida em que suas certidões/atestados não comprovam o mínimo de 50% do quantitativo a ser contratado, em clara desconformidade com o item 9.16.1 do Termo de Referência, bem como o art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

9.16.1 Comprovação de aptidão de prestação de serviços, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

Tal exigência decorre do disposto no art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021, que admite a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50%.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

[...]

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Portanto, restou descumprido requisito indispensável à habilitação técnica, circunstância que, por si só, impede a manutenção da habilitação da referida empresa, sob pena de flagrante violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpida no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



(98) 97000-7158



reurbcidadea.com.br



contato@reurbcidadea.com.br

Por todo o exposto, resta claro que a inabilitação da licitante EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA é medida que se impõe sob pena da administração estar concedendo tratamento diverso aos licitantes, o que é vedado em lei.

DOS PEDIDOS:

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste **RECURSO**, solicitamos como lídima justiça que:

- a peça recursal da recorrente seja conhecida para, **no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos;
- A inabilitação da licitante EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA, por apresentar proposta inexecutável, bem como por deixar de apresentar documentos exigidos no Termo de Referência (itens: **9.14.4** e **9.15.1**), além de não ter comprovado qualificação técnica, na medida em que suas certidões/atestados não comprovam o mínimo de 50% do quantitativo a ser contratado;
- Caso o Douto Pregoeiro opte por manter sua decisão, **REQUEREMOS** que, com fulcro no Art. 166, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021 c/c o Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.



(98) 97000-7158



reurbcidade.com.br



contato@reurbcidade.com.br



000166

São Luís, 12 de setembro de 2025

**P P MARQUES
JUNIOR
LTDA:5000167
4000189**

Assinado digitalmente por P P MARQUES
JUNIOR LTDA:50001674000189
ND: C=BR, S=MA, L=SAO LUIS, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia, OU=
11717421000154, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARLIDERSIS, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=
P P MARQUES JUNIOR
LTDA:50001674000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 12:51:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

P P MARQUES JUNIOR LTDA

CNPJ: 50.001.674/0001-89

PEDRO PINHEIRO MARQUES JUNIOR

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 031.411.223-50

REURB
TRANSFORMA



(98) 97000-7158



reurbcidadea.com.br



contato@reurbcidadea.com.br

**EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA.****CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

RECORRENTE: PP MARQUES JUNIOR LTDA. – CNPJ nº 50.001.674/0001-89

CONTRARRECORRIDA: EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA. – EPP/SS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO,

A empresa **EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA. - EPP/SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.529.397/0001-67, com sede na Rua Rio de Janeiro, QD 149, LT 24, Bairro Belo Horizonte, Marabá- PA, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **PP MARQUES JUNIOR LTDA.**, fazendo-o nos seguintes termos.

I. BREVE SÍNTESE DO RECURSO E DOS FATOS

A Recorrente, PP MARQUES JUNIOR LTDA., busca a inabilitação da Contrarrecorrida, alegando, em síntese, quatro pontos:

1. **Proposta Inexequível:** Alega que a proposta vencedora (R\$ 1.710.000,00) é inferior a 50% do valor orçado pela Administração (R\$ 3.492.960,00), o que seria um indício de inexequibilidade, conforme o item 8.7.3 do edital.
2. **Certidão de FGTS Vencida:** Afirma que a certidão de regularidade do FGTS apresentada estava com a validade expirada (Válida de 19/07/2025 a 17/08/2025)¹.
3. **Falta de Certidão Negativa de Falência:** Alega que não foi apresentada a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, QD 149, LT 24, Bairro, Belo Horizonte Marabá- PA,

Fone: (94) 99287 9360

E-mail: empreendedor2009@hotmail.com/walldisonribeiro1000@outlook.com



4. **Qualificação Técnica Insuficiente:** Argumenta que a empresa não comprovou aptidão técnica equivalente a no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado, em desacordo com o item 9.16.1 do Termo de Referência.

Tais alegações são infundadas e não merecem prosperar, conforme demonstrado a seguir.

II. DAS CONTRARRAZÕES AOS PONTOS LEVANTADOS

A) DA PROPOSTA EXEQUÍVEL

A Recorrente alega que a proposta da Contrarrecorrida é inexequível por ser inferior a 50% do valor de referência. Contudo, essa afirmação desconsidera o fato de que o § 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a inexequibilidade só deve ser considerada após a oportunidade de o licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta. A Administração Pública não desclassifica automaticamente uma proposta apenas por seu valor ser inferior a um determinado percentual.

A legislação e a jurisprudência são claras ao exigir que a desclassificação por inexequibilidade seja precedida da devida diligência do Pregoeiro para que a empresa possa comprovar sua capacidade de executar o objeto pelo preço ofertado.

Neste ato, a Contrarrecorrida demonstra a plena capacidade de executar o objeto contratual pelo valor proposto de R\$ 1.710.000,00, apresentando **planilha de composição de custos detalhada e justificativas que demonstram a exequibilidade do preço, incluindo cotações de fornecedores, custos de mão de obra e margem de lucro mínima.**

Assim, a proposta da Contrarrecorrida não é inexequível, mas competitiva, sendo reflexo da eficiência e da capacidade operacional da empresa.

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E JUSTIFICATIVA DE EXEQUÍBILIDADE DA PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

LICITANTE: EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LDTA.

1. VALORES DE REFERÊNCIA:

- **Valor Orçado pela Administração (Total):** R\$ 3.492.960,00
- **Valor Unitário Orçado pela Administração:** R\$ 582,16
- **Valor da Proposta Vencedora (Total):** R\$ 1.710.000,00
- **Valor Unitário da Proposta Vencedora:** R\$ 285,00

2. JUSTIFICATIVA DE EXEQUÍBILIDADE

A proposta no valor de R\$ 1.710.000,00 (R\$ 285,00 por lote) para a prestação de serviços de georreferenciamento é perfeitamente exequível e financeiramente sustentável para a empresa EMPREENDER.

Nossa capacidade de apresentar um valor abaixo do orçamento de referência se deve a uma estrutura de custos otimizada, que elimina despesas que outras empresas poderiam ter, sem comprometer a qualidade do serviço.

As principais razões para a viabilidade da nossa proposta são:

- **Posse de Equipamentos Próprios:** Conforme demonstrado na sua cotação, a EMPREENDER possui um conjunto completo de equipamentos de georreferenciamento, incluindo GPS de precisão, kits de RTK, rádios comunicadores e veículos². Isso elimina os altos custos de aluguel ou aquisição, que geralmente representam uma parcela significativa do orçamento de outras empresas.
- **Equipe Técnica Qualificada e Contratada:** Nossa empresa já possui uma equipe técnica treinada e especializada, incluindo coordenadores, técnicos de processamento de dados, profissionais de campo e ajudantes³. Como essa equipe é fixa, os custos de mão de obra são diluídos entre os projetos, resultando em uma economia substancial que é repassada para o valor final da proposta.



- **Sede no Município ou Proximidade:** A presença da nossa empresa em um município próximo a São Pedro da Água Branca (Marabá/PA), minimiza os custos logísticos, como transporte, hospedagem e alimentação, o que permite uma redução ainda maior do preço.

A seguir, apresentamos uma planilha detalhada com a composição de custos para demonstrar a viabilidade econômica do projeto.

3. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (PARA 6.000 LOTES)	OBSERVAÇÕES
1	MÃO DE OBRA	-	R\$ 900.000,00	Custos com a equipe técnica (salários, encargos, etc.). Por possuímos equipe fixa, o custo é menor.
2	EQUIPAMENTOS	-	R\$ 150.000,00	Custos de depreciação, manutenção e combustível. Não há custos de aluguel.
3	CUSTOS DE DESLOCAMENTO	-	R\$ 50.000,00	Custos com combustível e manutenção de veículos. Minimizados pela proximidade.
4	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	R\$ 200.000,00	Custos de escritório, materiais, energia, etc.
5	ENCARGOS E TRIBUTOS	-	R\$ 200.000,00	Impostos e taxas incidentes sobre o valor total. (Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.).

Endereço: Rua Rio de Janeiro, QD 149, LT 24, Bairro, Belo Horizonte Marabá- PA,

Fone: (94) 99287 9360

E-mail: empreendedor2009@hotmail.com/walidisonribeiro1000@outlook.com



000171

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (PARA 6.000 LOTES)	OBSERVAÇÕES
6	MARGEM DE LUCRO MÍNIMA	-	R\$ 210.000,00	Margem de lucro de aproximadamente 12%, que garante a sustentabilidade da empresa e a qualidade do serviço.
TOTAL	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	-	R\$ 1.710.000,00	

4. CONCLUSÃO

A composição de custos detalhada e as justificativas apresentadas demonstram que a proposta no valor de R\$ 1.710.000,00 é **plenamente exequível**. Nossos preços são competitivos e refletem a eficiência de nossa operação, baseada na posse de equipamentos e em uma equipe própria e experiente.

A margem de lucro prevista garante a manutenção da qualidade dos serviços e a execução completa do objeto, sem riscos para a Administração Pública.

É por isso que a nossa proposta deve ser mantida, a fim de que a Administração Municipal possa contratar o serviço com o melhor preço e a qualidade garantida por nossa expertise.

B) DA CERTIDÃO DE FGTS E FALÊNCIA

A Recorrente afirma que a certidão de FGTS da Contrarrecorrida estaria vencida. No entanto, o § 1º do art. 65 da Lei 14.133/2021 assegura que, em caso de vencimento de documentos de habilitação após a entrega da proposta, o licitante deve ser convocado para apresentar nova documentação. Não há que se falar em desclassificação sumária.

No entanto a certidão foi anexada ao processo nomeada como CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS (2), como mostrado na imagem abaixo:

Endereço: Rua Rio de Janeiro, QD 149, LT 24, Bairro, Belo Horizonte Marabá- PA,

Fone: (94) 99287 9360

E-mail: empreendedor2009@hotmail.com/waildisonribeiro1000@outlook.com



Documento da Licitação

Número 031/2025

Número do Processo Interno 088/2025

CERT DE REG FGTS.pdf	28/08/2025 - 11:49:27	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL CONTABIL.pdf	28/08/2025 - 11:49:27	
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA.pdf	28/08/2025 - 11:49:27	
CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf	28/08/2025 - 11:49:27	
CERTIDÃO NEG DE DEB RECEITA FEDERAL.pdf	28/08/2025 - 11:49:27	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf	28/08/2025 - 11:49:27	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (2).pdf	28/08/2025 - 11:49:27	
CNPJ.pdf	28/08/2025 - 11:49:27	
Contrato IPEDA_Empreender.pdf	28/08/2025 - 11:49:27	
EDITAL TERMO DE FOMENTO 127 2024 PREFEITURA DE MARABÁ.pdf	28/08/2025 - 11:49:27	

Endereço: Rua Rio de Janeiro, QD 149, LT 24, Bairro, Belo Horizonte Marabá- PA,
Fone: (94) 99287 9360

E-mail: empreendedor2009@hotmail.com/waildisonribeiro1000@outlook.com



Quanto à Certidão Negativa de Falência, conforme alegado, a Contrarrecorrida informa que **apresentou toda a documentação exigida no edital e nos termos de referência** em conformidade com o Art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a certidão foi enviada nomeada como CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL, como demonstrado abaixo.



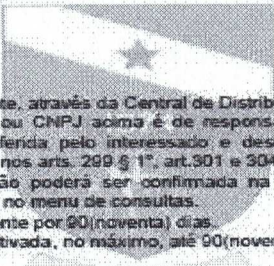
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1990 até a presente data, em face de EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 10.529.397/0001-67, residente em RUA SORORÓ, 183, CASA A, NOVO HORIZONTE, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incurrir na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



JOSILENE GOMES HERINGER
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

Quilômetro-Novo, 24 Junho, 2025

JOSILENE GOMES - Assinatura eletrônica digital
H898619432397
627580
Assinatura eletrônica digital
Assinatura eletrônica digital

As informações contidas nesta Certidão referem-se à existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 18/2008 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 24/07/2025 08:17:25

CONTROLE: 972408132239804

Válida até 22/10/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.

4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.

5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quinta-feira, 24 julho, 2025

JOSILENE GOMES
HERINGER:52230
627287

Assinado de forma digital
por JOSILENE GOMES
HERINGER:52230627287
Data: 2025.07.24 08:19:35
+08'00'

JOSILENE GOMES HERINGER
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/07/2025 08:17:25

CONTROLE: 07240813223904

Válida até 22/10/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (josilene.heringer)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A alegação de que a Contrarrecorrida não comprovou aptidão técnica equivalente a 50% do quantitativo é inverídica.

Os atestados de capacidade técnica apresentados atendem integralmente ao disposto no item 9.16.1 do Termo de Referência e ao § 2º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021. A Contrarrecorrida cumpriu a exigência editalícia de comprovar no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado. Os atestados enviados demonstram o total de 9.127,3529 hectares, valor que supera o mínimo exigido pelo edital.

A Recorrente não apresenta qualquer evidência concreta de que os atestados estariam em desconformidade, limitando-se a uma afirmação genérica e sem fundamento.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, e em face da demonstração inequívoca da legalidade e da exequibilidade da proposta e da documentação da Contrarrecorrida, requer-se a Vossa Senhoria:

Endereço: Rua Rio de Janeiro, QD 149, LT 24, Bairro, Belo Horizonte Marabá- PA,

Fone: (94) 99287 9360

E-mail: empreender2009@hotmail.com/walidisonribeiro1000@outlook.com



000175

1. **O recebimento e o conhecimento das presentes contrarrazões;**
2. **O indeferimento integral do Recurso Administrativo** interposto pela empresa PP MARQUES JUNIOR LTDA., por ser manifestamente improcedente;
3. **A manutenção da empresa EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA. como vencedora do certame**, habilitando-a para a próxima fase.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Marabá- PA, 17 de Setembro de 2025.

WAILDISON RIBEIRO
DA
SILVA:80979165253

Assinado de forma digital por
WAILDISON RIBEIRO DA
SILVA:80979165253
Dados: 2025.09.17 15:30:03
-03'00'

Waildison Ribeiro da Silva

EMPREENDER EMPREENDIMENTOS DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA.

CNPJ: 10.529.397/0001-67